



Manual de Endereçamento do Complexo Arquitetônico do Senado Federal



SENADO FEDERAL

Comissão Diretora
Biênio 2017-2018

Senador Eunício Oliveira
PRESIDENTE

Senador Cássio Cunha Lima
PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE

Senador João Alberto Souza
SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE

Senador José Pimentel
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Senador Gladson Cameli
SEGUNDO-SECRETÁRIO

Senador Antonio Carlos Valadares
TERCEIRO-SECRETÁRIO

Senador Zeze Perrella
QUARTO-SECRETÁRIO

Senador Eduardo Amorim
PRIMEIRO SUPLENTE

Senador Sérgio Petecão
SEGUNDO SUPLENTE

Senador Davi Alcolumbre
TERCEIRO SUPLENTE

Senador Cidinho Santos
QUARTO SUPLENTE

Ilana Trombka
DIRETORA-GERAL

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA

Manual de Endereçamento do Complexo Arquitetônico do Senado Federal

Secretaria de Infraestrutura

Brasília - 2017

SENADO FEDERAL



© 2017 Senado Federal

Secretaria de Infraestrutura – Sinfra

Elaboração
Coordenação de Arquitetura

Revisão
Luís Carlos Alencar Fonteles

Colaboradores
Aline Nayla Filgueira Corrêa
Ana Maria Cristina Barbosa Labarrère
Carolina Novais Chagas
Clay Souza e Teles
Cleverson Silva
Daniel Henrique Salgado
Fabio Moura Mendes Augusto
Hana Augusta de Andrade
Juliano Loureiro de Carvalho
Klébert Machado
Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim
Luciano Freitas de Oliveira
Ludmila Fernandes de Miranda Castro
Luis Ignacio Moreno Fernandez
Marcello Fernandes de Souza
Roberto Fonseca Iannini
Talles Ávila
Washington Manoel Brito

Projeto gráfico
Secom | Comap — Coordenação de Publicidade e Marketing

Sumário

Introdução	1
1º nível de endereçamento: edifícios, estacionamentos, vias, jardins e áreas técnicas	3
2º nível de endereçamento: alas e pavimentos	13
3º nível de endereçamento: gabinetes e setores	22

Introdução

Cada espaço ou sala passa a ter um endereço predefinido, organizado em três níveis de informação – a exemplo do Plano Piloto de Brasília, cujos endereços indicam superquadra, bloco e apartamento

O Manual de Endereçamento do Senado Federal é uma ferramenta para aumentar a eficiência de diversas atividades administrativas desenvolvidas no Senado, a exemplo de: gestão do patrimônio; sinalização; gestão da manutenção; gestão do acervo de desenhos técnicos; e recebimento e distribuição de correspondência. Além disso, quando implantado, facilitará ações cotidianas, como a orientação dos usuários e a localização de pessoas e setores no Complexo Arquitetônico.

O Manual inclui edificações, áreas técnicas, vias, jardins e estacionamentos, incluindo todo o Complexo Arquitetônico do Senado Federal, conforme definido no Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002.

Cada espaço ou sala passa a ter um endereço predefinido, organizado em três níveis de informação – a exemplo do Plano Piloto de Brasília, cujos endereços indicam superquadra, bloco e apartamento. No caso do Senado, as áreas parlamentares seguirão o formato já usual, que indica edificação, ala e gabinete. Já nas áreas administrativas, o formato proposto indica edificação, pavimento e setor.

Foram absorvidas características já consolidadas nos espaços do Senado, a exemplo da organização dos gabinetes em alas e da denominação honorífica para determinados espaços, de forma que a única mudança significativa das áreas parlamentares é que o Anexo 2 deixa de ser dividido em blocos. Nas demais áreas, atendeu-se à unificação promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 3, de 2010 – o que resulta em nova numeração para os blocos que abrigam atividades administrativas.

O endereçamento para o público externo e/ou postal deve acrescentar duas informações suplementares àquelas definidas no Manual: logradouro público (Praça dos Três Poderes, Via N2 etc.) e Código de Endereçamento Postal (CEP).

Para facilitar seu uso e difusão, o presente Manual incorpora exemplos de utilização, listagens de endereços e plantas de localização de edificações, vias e estacionamentos.

Visão geral do Manual de Endereçamento

O Complexo Arquitetônico do Senado Federal é formado por 29 edificações, 50 áreas técnicas, 12 estacionamentos, 18 jardins e 9 vias internas. O endereçamento de cada um desses espaços se organiza em três níveis.

No caso dos gabinetes localizados nas alas parlamentares, o primeiro nível é a edificação (Edifício Principal ou Anexo 2); o segundo nível é a ala; e o terceiro nível é o número do gabinete propriamente dito. No caso dos gabinetes localizados no Anexo 1, o segundo nível é o pavimento, sem indicação de terceiro nível. Trata-se, portanto, do mesmo sistema de endereçamento já usual no Senado, com a ressalva de que os blocos A, B e C do Anexo 2 passam a ser endereçados unicamente como Anexo 2, sem indicação de bloco.

Nas demais áreas, o primeiro nível é a edificação, área técnica, jardim, estacionamento ou via; o segundo nível é o pavimento; e o terceiro nível é o número do setor onde se localiza o espaço, pessoa ou elemento físico em questão. Especificamente nas edificações administrativas, foi introduzida uma numeração de blocos padronizada, substituindo a nomenclatura anteriormente existente.

Em todos os casos, edificações, alas e pavimentos podem ser referidos por extenso ou por siglas predefinidas. Por sua vez, gabinetes e setores são sempre referidos por números.

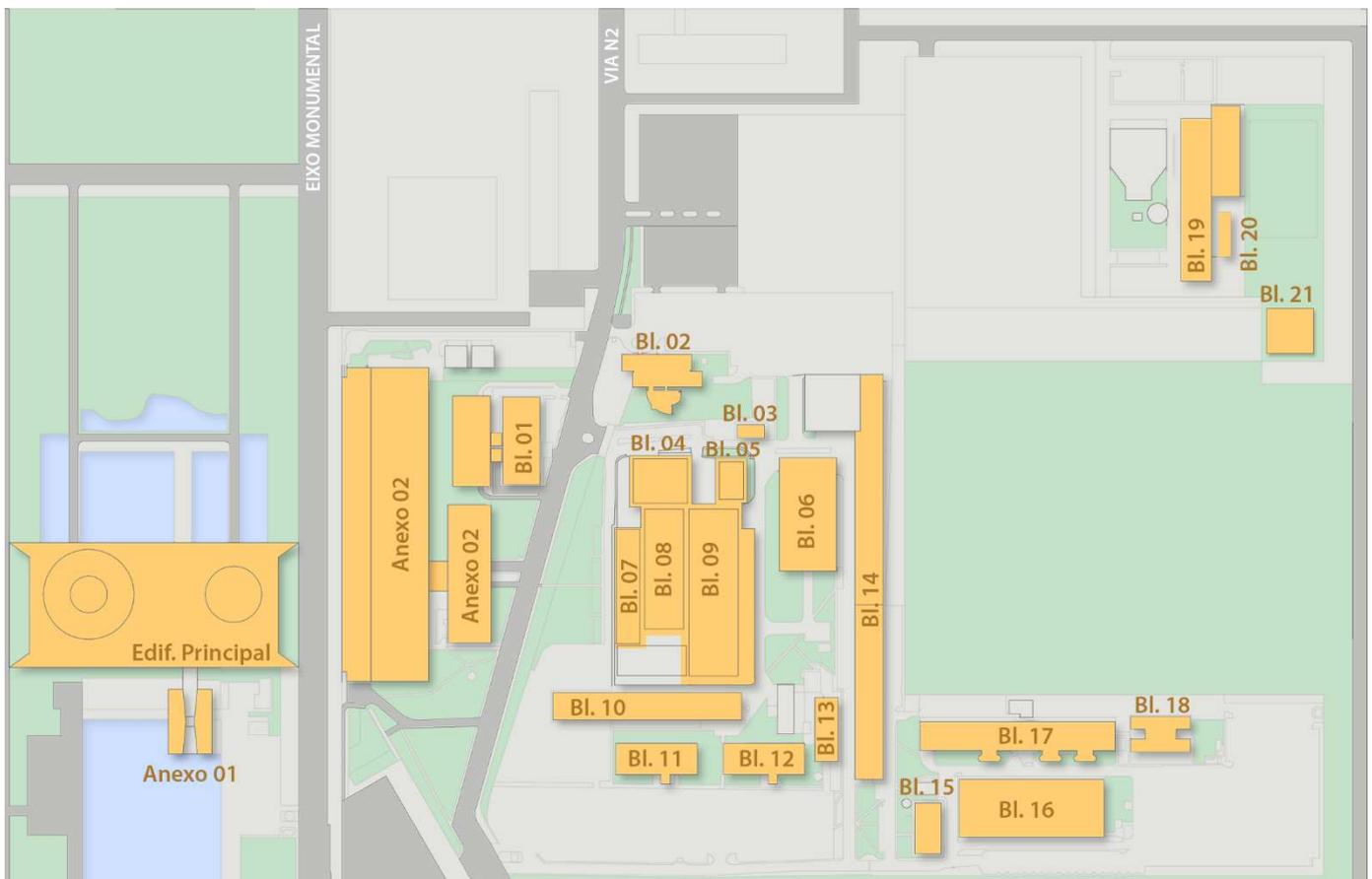
A organização de cada um dos níveis de endereçamento é apresentada com mais detalhes e exemplos nos tópicos a seguir.

1º nível de endereçamento: edifícios, estacionamentos, vias, jardins e áreas técnicas

Os blocos administrativos foram renumerados, para eliminar a duplicidade de numeração entre Unidades de Apoio e Blocos da Gráfica.

Edifícios

A figura abaixo mostra os edifícios do Complexo Arquitetônico do Senado Federal próximos ao Eixo Monumental. A tabela seguinte inclui, ainda, os outros edifícios do Senado localizados no Distrito Federal, bem como as siglas de todos eles:



Edifícios do Complexo Arquitetônico do Senado Federal		SIGLA
Edifício Principal		EDPR
Anexo 1		AX01
SQS 309 BL C		309C
SQS 309 BL D		309D
SQS 309 BL G		309G
SHIS QL 12 (Residência Oficial)		SHIS
Denominação atual	Denominação anterior	
Anexo 2	Anexo 2, Bloco A	AX02
Anexo 2	Anexo 2, Bloco B	AX02
Anexo 2	Anexo 2, Bloco C	AX02
Bloco 01	Prodasen	BL01
Bloco 02	Interlegis	BL02
Bloco 03	Gráfica, Bloco 11	BL03
Bloco 04	Gráfica, Bloco 04	BL04
Bloco 05	Gráfica, Bloco 10	BL05
Bloco 06	Gráfica, Bloco 05	BL06
Bloco 07	Gráfica, Bloco 01	BL07
Bloco 08	Gráfica, Bloco 02	BL08
Bloco 09	Gráfica, Bloco 03	BL09
Bloco 10	Gráfica, Bloco 07	BL10
Bloco 11	Unidade de Apoio 03	BL11
Bloco 12	Unidade de Apoio 05	BL12
Bloco 13	Unidade de Apoio 06	BL13
Bloco 14	Unidade de Apoio 01	BL14
Bloco 14	Gráfica, Bloco 06	BL14
Bloco 15	Espaço do Servidor	BL15
Bloco 16	Unidade de Apoio 02	BL16
Bloco 17	Unidade de Apoio 04	BL17
Bloco 18	Unidade de Apoio 07	BL18

Bloco 19	COTRAN	BL19
Bloco 20	COTRAN	BL20
Bloco 21	Viveiro de mudas	BL21

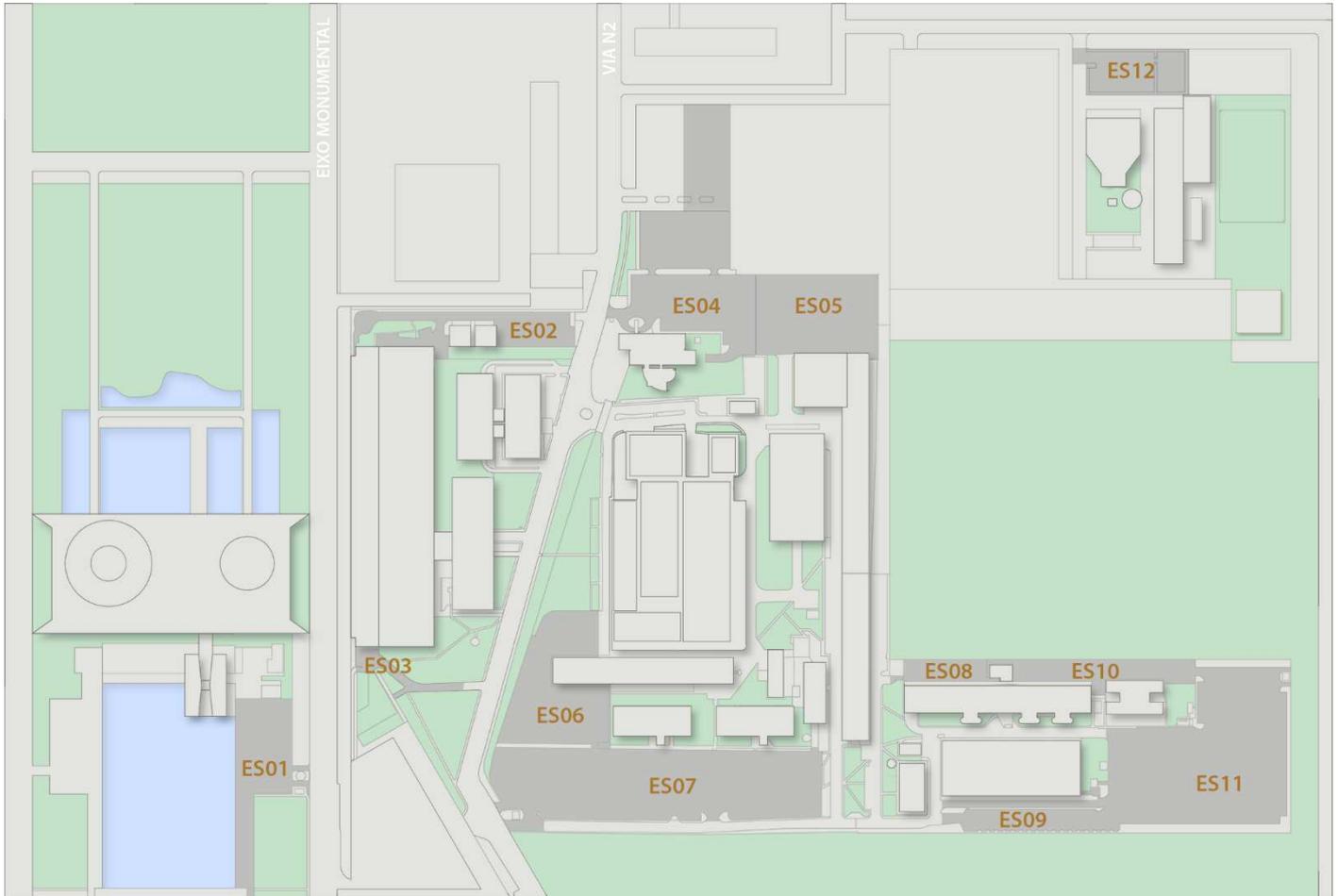
Os blocos administrativos foram renumerados, para eliminar a duplicidade de numeração entre Unidades de Apoio e Blocos da Gráfica. Na mesma sequência, foram incluídos também edifícios como o Espaço do Servidor, Prodasen e Interlegis. Cada edifício foi demarcado num polígono que, além da área construída, pode conter pequenos espaços contíguos, como, por exemplo, calçadas, canteiros e rampas de acesso.

Edículas, a exemplo de guaritas e abrigos de ônibus, não foram consideradas edificações independentes, e foram englobadas nas edificações, estacionamentos, jardins ou vias em que se localizam.

Estacionamentos

A tabela e a figura abaixo mostram os estacionamentos do Complexo Arquitetônico do Senado Federal, com sua delimitação, identificação e as respectivas siglas:

Estacionamentos do Complexo Arquitetônico do Senado Federal	SIGLA
Estacionamento 01	ES01
Estacionamento 02	ES02
Estacionamento 03	ES03
Estacionamento 04	ES04
Estacionamento 05	ES05
Estacionamento 06	ES06
Estacionamento 07	ES07
Estacionamento 08	ES08
Estacionamento 09	ES09
Estacionamento 10	ES10
Estacionamento 11	ES11
Estacionamento 12	ES12

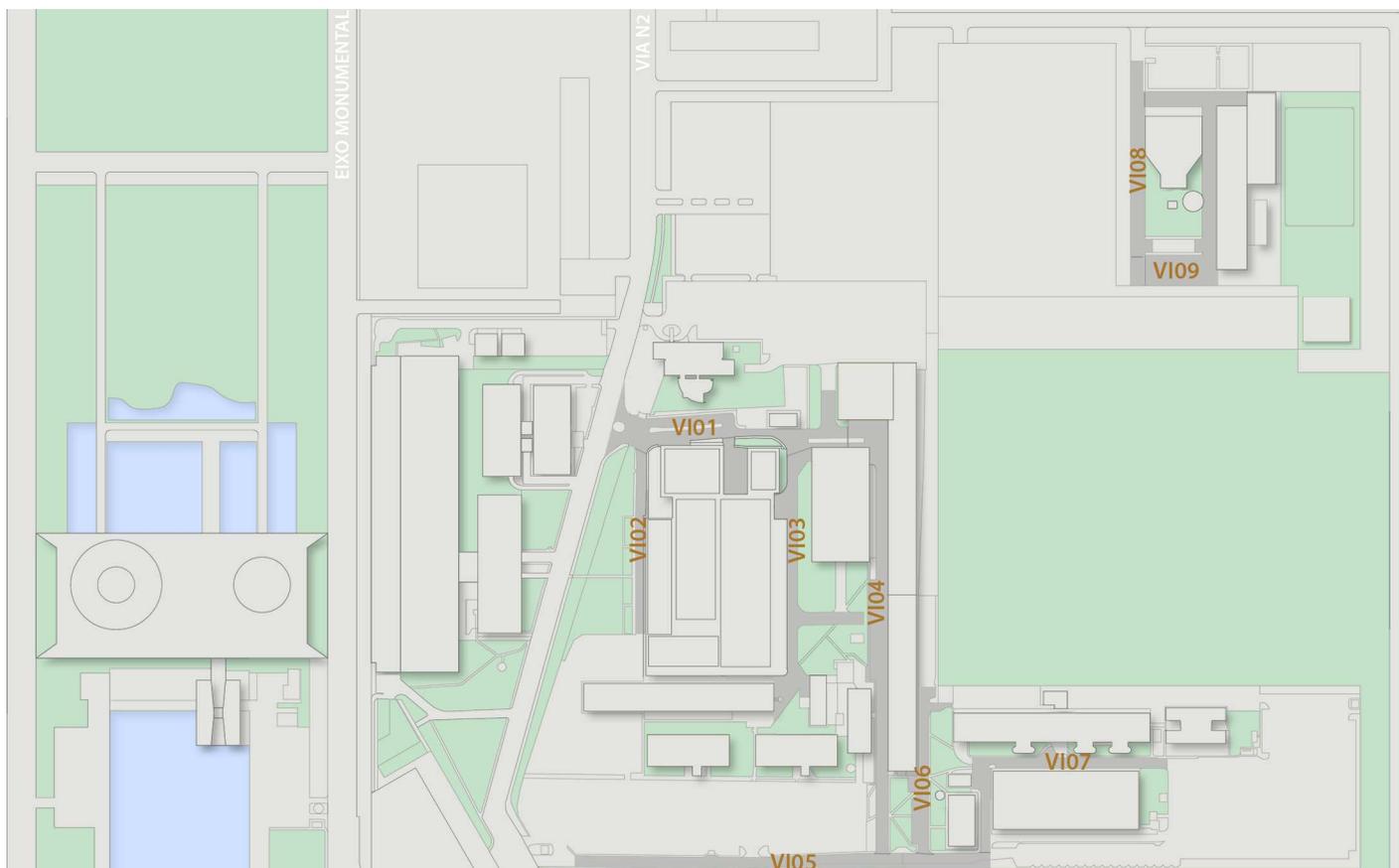


Observe-se que apenas estacionamentos descobertos, independentes de edificações, foram considerados como unidades autônomas de endereçamento. Para além dos estacionamentos indicados na planta e na tabela, há vagas para automóveis dispersas nas vias internas e no interior das edificações do Complexo Arquitetônico.

Vias

A tabela e a figura abaixo mostram as vias internas do Complexo Arquitetônico do Senado Federal, com sua delimitação, identificação e respectivas siglas:

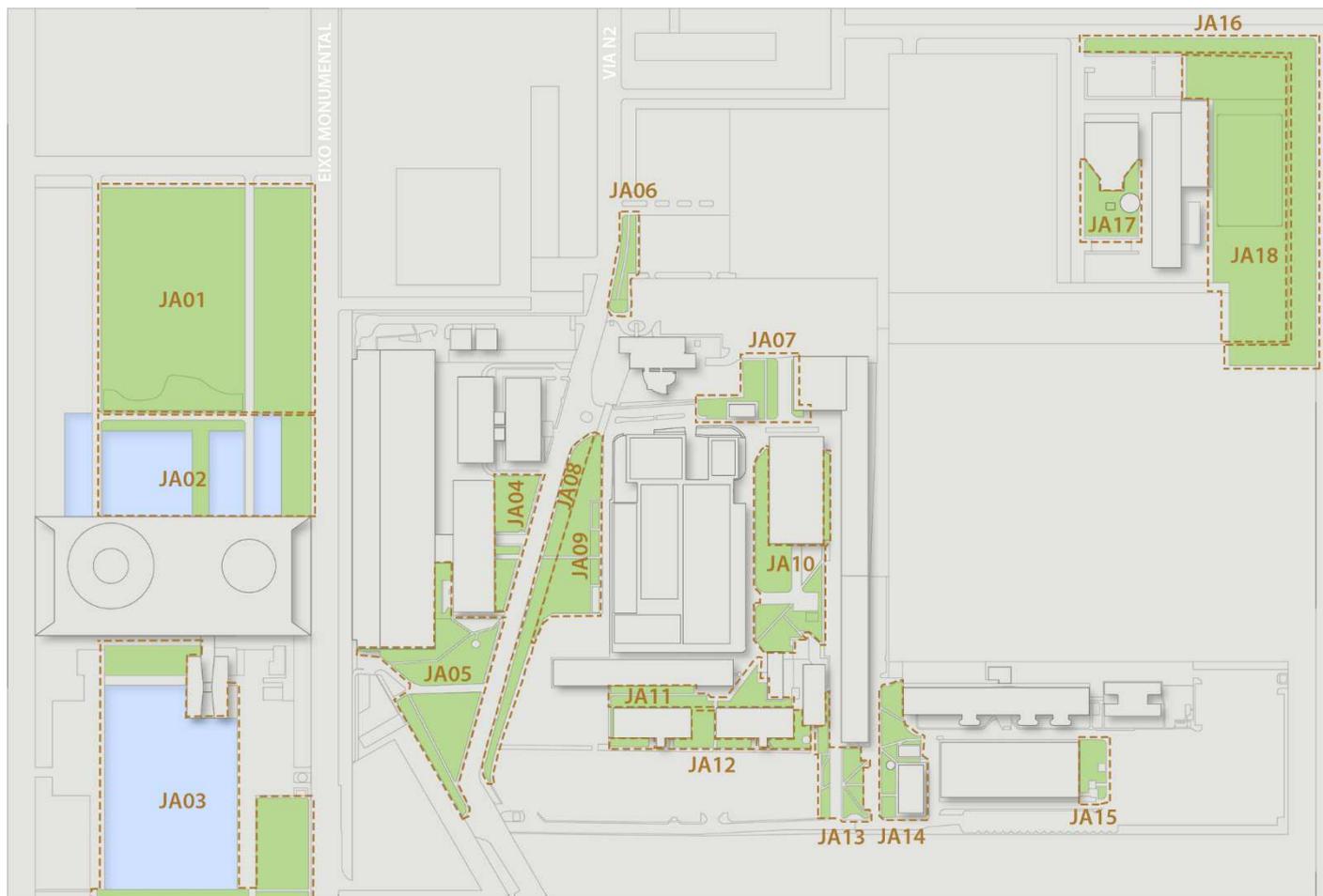
Vias internas do Complexo Arquitetônico do Senado Federal	SIGLA
Via interna 01	VI01
Via interna 02	VI02
Via interna 03	VI03
Via interna 04	VI04
Via interna 05	VI05
Via interna 06	VI06
Via interna 07	VI07
Via interna 08	VI08
Via interna 09	VI09



Jardins

A tabela e a figura a seguir mostram os jardins do Complexo Arquitetônico do Senado Federal, com sua delimitação, identificação e respectivas siglas:

Jardins do Complexo Arquitetônico do Senado Federal	SIGLA
Jardim 01	JA01
Jardim 02	JA02
Jardim 03	JA03
Jardim 04	JA04
Jardim 05	JA05
Jardim 06	JA06
Jardim 07	JA07
Jardim 08	JA08
Jardim 09	JA09
Jardim 10	JA10
Jardim 11	JA11
Jardim 12	JA12
Jardim 13	JA13
Jardim 14	JA14
Jardim 15	JA15
Jardim 16	JA16
Jardim 17	JA17
Jardim 18	JA18



Observe-se que somente os jardins descobertos e de maiores dimensões foram considerados como unidades autônomas de endereçamento. Para além deles, há diversas áreas ajardinadas menores que foram consideradas parte de edificações, vias ou estacionamentos.

Áreas técnicas

As estruturas destinadas à infraestrutura do Senado que não se encontram no interior de edificações (como, por exemplo, subestações, castelos d'água e centrais de água gelada) foram endereçadas como áreas técnicas, com numeração própria, conforme listagem a seguir:

Áreas técnicas do Complexo Arquitetônico do Senado Federal	SIGLA
Área Técnica 01	AT01
Área Técnica 02	AT02
Área Técnica 03	AT03
Área Técnica 10	AT10
Área Técnica 11	AT11
Área Técnica 12	AT12
Área Técnica 13	AT13
Área Técnica 14	AT14
Área Técnica 20	AT20
Área Técnica 21	AT21
Área Técnica 22	AT22
Área Técnica 23	AT23
Área Técnica 24	AT24
Área Técnica 30	AT30
Área Técnica 31	AT31
Área Técnica 32	AT32
Área Técnica 33	AT33
Área Técnica 40	AT40
Área Técnica 41	AT41
Área Técnica 42	AT42
Área Técnica 43	AT43
Área Técnica 44	AT44
Área Técnica 50	AT50
Área Técnica 51	AT51
Área Técnica 52	AT52

Área Técnica 53	AT53
Área Técnica 60	AT60
Área Técnica 61	AT61
Área Técnica 62	AT62
Área Técnica 63	AT63
Área Técnica 64	AT64
Área Técnica 65	AT65
Área Técnica 66	AT66
Área Técnica 67	AT67
Área Técnica 70	AT70
Área Técnica 71	AT71
Área Técnica 72	AT72
Área Técnica 73	AT73
Área Técnica 74	AT74
Área Técnica 75	AT75
Área Técnica 76	AT76
Área Técnica 77	AT77
Área Técnica 78	AT78
Área Técnica 79	AT79
Área Técnica 80	AT80
Área Técnica 81	AT81
Área Técnica 82	AT82
Área Técnica 83	AT83
Área Técnica 84	AT84

2º nível de endereçamento: alas e pavimentos

Alas parlamentares

As alas parlamentares são a forma mais usual e eficiente de referir-se à localização dos gabinetes parlamentares, comissões e consultorias. Assim, elas foram incorporadas como o segundo nível de endereçamento dos gabinetes

As alas parlamentares são a forma mais usual e eficiente de referir-se à localização dos gabinetes parlamentares, comissões e consultorias. Assim, elas foram incorporadas como o segundo nível de endereçamento dos gabinetes, logo após a edificação. Por exemplo: Edifício Principal – Ala Dinarte Mariz; ou Anexo 2 – Ala Tancredo Neves.

Por uma questão de clareza, as alas Alexandre Costa e Nilo Coelho (onde se localizam as comissões) foram divididas em pavimento térreo e primeiro pavimento, gerando quatro possibilidades de endereços: Ala Alexandre Costa Pavimento Térreo; Ala Alexandre Costa Primeiro Pavimento; Ala Nilo Coelho Pavimento Térreo; e Ala Nilo Coelho Primeiro Pavimento. No caso da Ala Afonso Arinos, que tem apenas dois gabinetes no subsolo, não foi necessária subdivisão.

A tabela e as figuras a seguir mostram todas as alas parlamentares do Complexo Arquitetônico do Senado Federal:

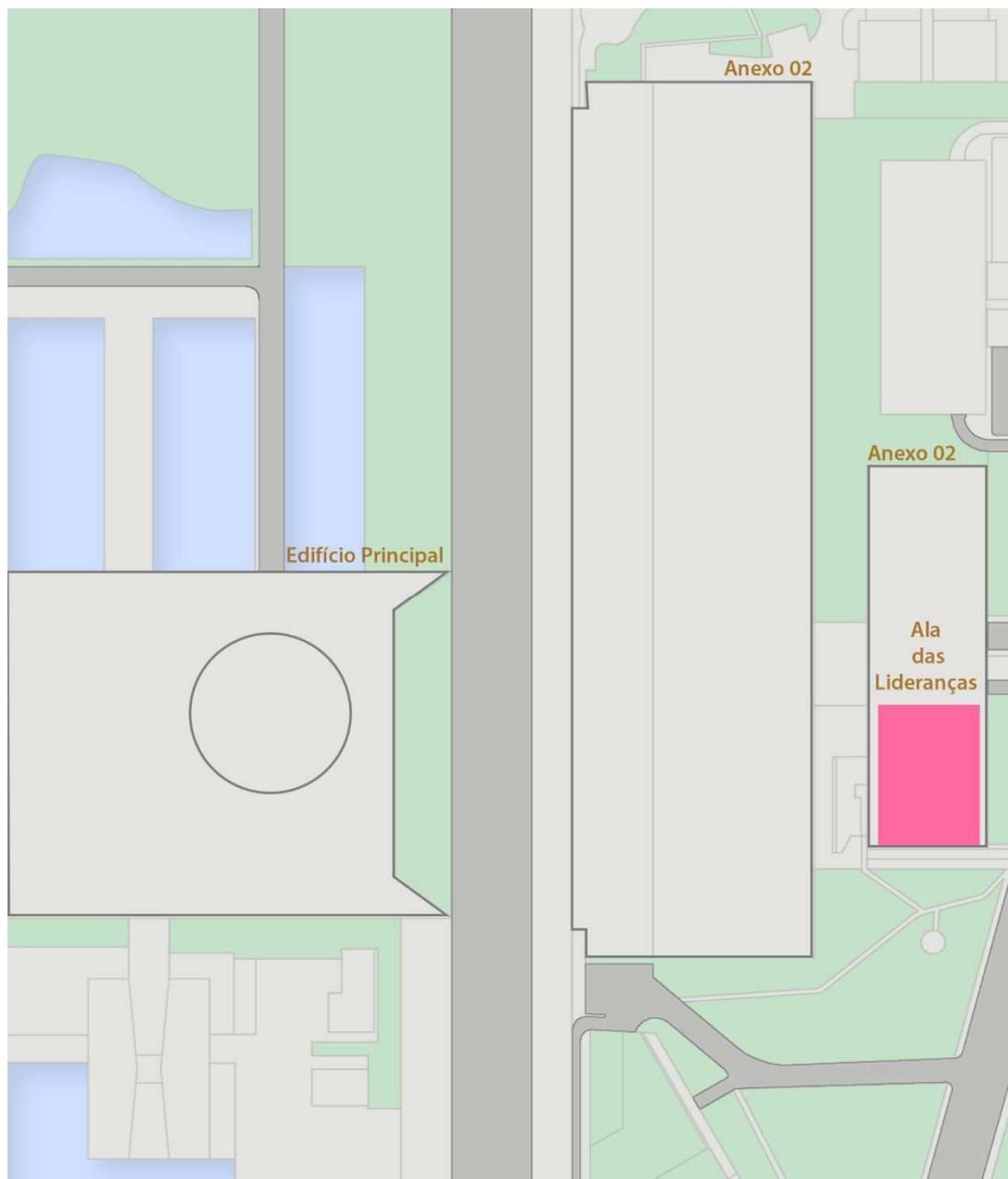
Alas parlamentares do Senado Federal	SIGLA
Ala Dinarte Mariz	ADM
Ala Antonio Carlos Magalhães	ACM
Ala Afonso Arinos	AAA
Ala Filinto Müller	AFM
Ala Nilo Coelho Pavimento Térreo	ANT
Ala Alexandre Costa Pavimento Térreo	AAT
Ala Nilo Coelho 1º Pavimento	AN1
Ala Alexandre Costa 1º Pavimento	AA1
Ala Tancredo Neves	ATN
Ala Teotonio Vilela	ATV
Ala Ruy Carneiro	ARC
Ala das Lideranças	ALI



Alas parlamentares no pavimento térreo do Edifício Principal e Anexo 2



Alas parlamentares no primeiro pavimento do Edifício Principal e Anexo 2



Ala parlamentar no segundo pavimento do Anexo 2

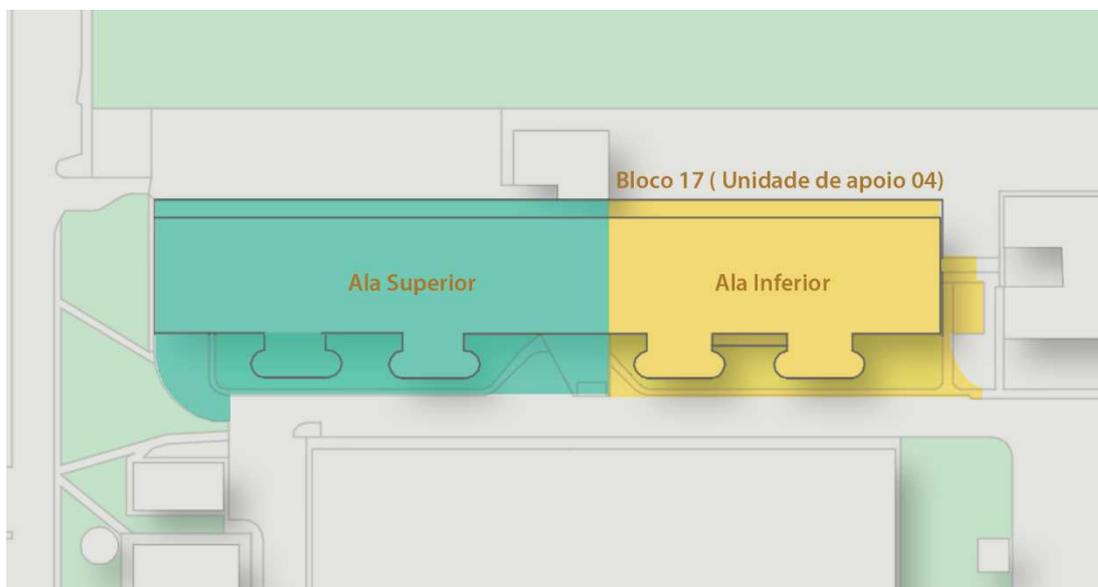
Alas administrativas

Além das alas parlamentares, há alas que abrigam funções administrativas. Estas últimas não se confundem com as primeiras, porque são identificadas pelas letras de A até G (no caso do Bloco 01 – Prodasen) e como “Ala superior” e “Ala inferior” (no caso do Bloco 17 – SIS), conforme a tabela e figuras a seguir:

Alas administrativas do Complexo Arquitetônico do Senado	SIGLA
Ala A	ALA
Ala B	ALB
Ala C	ALC
Ala D	ALD
Ala E	ALE
Ala F	ALF
Ala G	ALG
Ala Superior	ASU
Ala Inferior	AIN



Alas administrativas no Bloco 01 (Prodasen)



Alas administrativas no Bloco 17 (Serviço Médico)

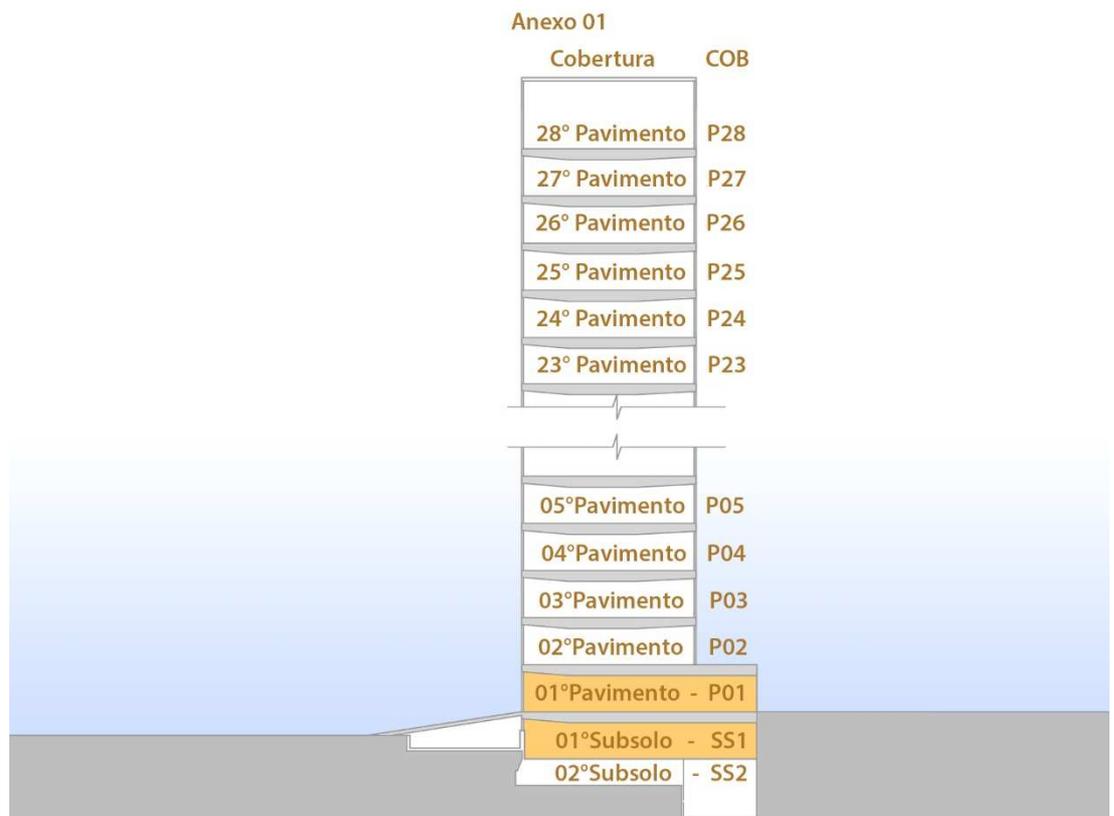
Pavimentos

Para os espaços que não estão localizados em alas, a forma habitual de referência à localização é o pavimento (andar) em que eles se situam. Por exemplo: primeiro subsolo; pavimento térreo; segundo pavimento. Assim, o pavimento foi adotado como segundo nível de endereçamento dos espaços fora das alas, conforme tabela completa a seguir:

Pavimentos do Complexo Arquitetônico do Senado Federal	SIGLA
2º Subsolo	SS2
1º Subsolo	SS1
Pavimento semienterrado	SEM
Pavimento Térreo	TER
Mezanino	MEZ
1º Pavimento	P01
2º Pavimento	P02
3º Pavimento	P03
4º Pavimento	P04
5º Pavimento	P05
6º Pavimento	P06
7º Pavimento	P07
8º Pavimento	P08
9º Pavimento	P09
10º Pavimento	P10
11º Pavimento	P11
12º Pavimento	P12
13º Pavimento	P13
14º Pavimento	P14
15º Pavimento	P15
16º Pavimento	P16
17º Pavimento	P17
18º Pavimento	P18
19º Pavimento	P19

20º Pavimento	P20
21º Pavimento	P21
22º Pavimento	P22
23º Pavimento	P23
24º Pavimento	P24
25º Pavimento	P25
26º Pavimento	P26
27º Pavimento	P27
28º Pavimento	P28
Cobertura	COB

Para manter os hábitos de endereçamento correntes, considerou-se que o Anexo 1 não tem pavimento térreo, conforme a figura a seguir:



Nos edifícios com pavimentos semienterrados, também se considerou que não há pavimento térreo: acima do pavimento semienterrado, localiza-se o primeiro pavimento. Assim, evita-se a dúvida recorrente sobre qual é o pavimento térreo, conforme a figura a seguir. Este é o caso dos blocos 04, 08, 09, 10 e 14.



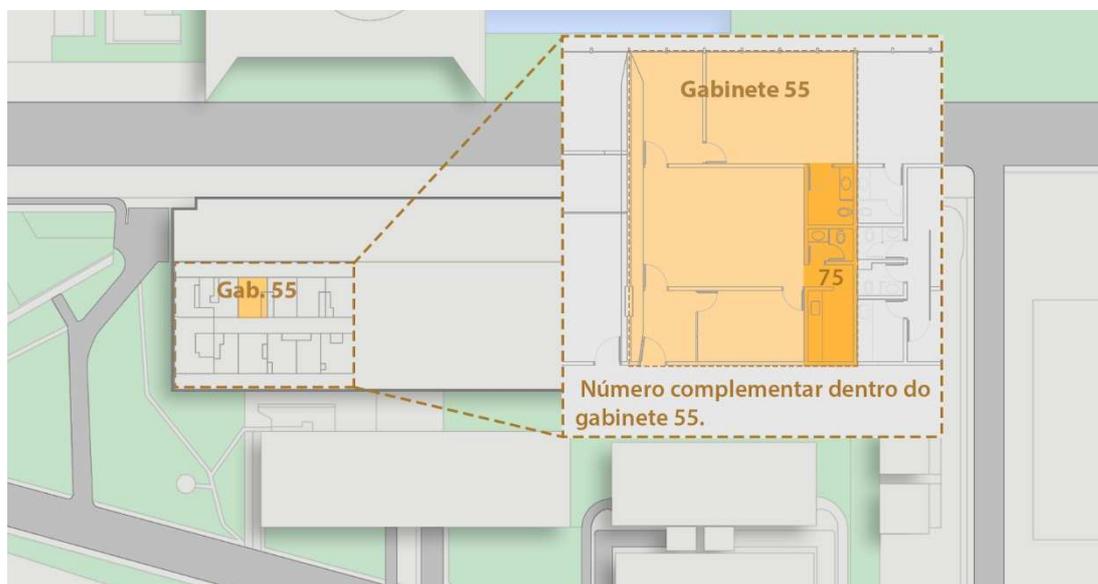
3º nível de endereçamento: gabinetes e setores

Gabinetes nas alas parlamentares

Os espaços do Complexo Arquitetônico do Senado Federal que não se localizam nas alas parlamentares se dividem em diversos setores numerados

Os ocupantes mais comuns das alas parlamentares são os gabinetes parlamentares, cuja numeração é referência importante para a comunicação dos senadores com seus eleitores e com o público em geral. Assim, tal numeração tem apresentado estabilidade ao longo do tempo. Pelo mesmo motivo, quando ocorre o agrupamento físico de gabinetes, a prática no Senado tem sido manter o número de um deles, que permanece como referência para o endereçamento postal.

Com base nas práticas descritas, o Manual de Endereçamento mantém os mesmos números já usados na identificação de cada gabinete, para fins de comunicação interna ou externa. Contudo, para fins de manutenção, foram criados números complementares para cada gabinete (setores), conforme a figura a seguir – o que não subverte o sistema existente:



Na figura anterior, todos os ambientes localizados no gabinete terão o mesmo endereço postal, formado pela sequência: sigla da edificação – sigla da ala – número do gabinete. Contudo, caso seja necessário solicitar a manutenção de um banheiro, ele será referido por um endereço diferente: sigla da edificação – sigla da ala –

número do banheiro. À medida que o Manual de Endereçamento for implantado, esta numeração específica estará devidamente sinalizada.

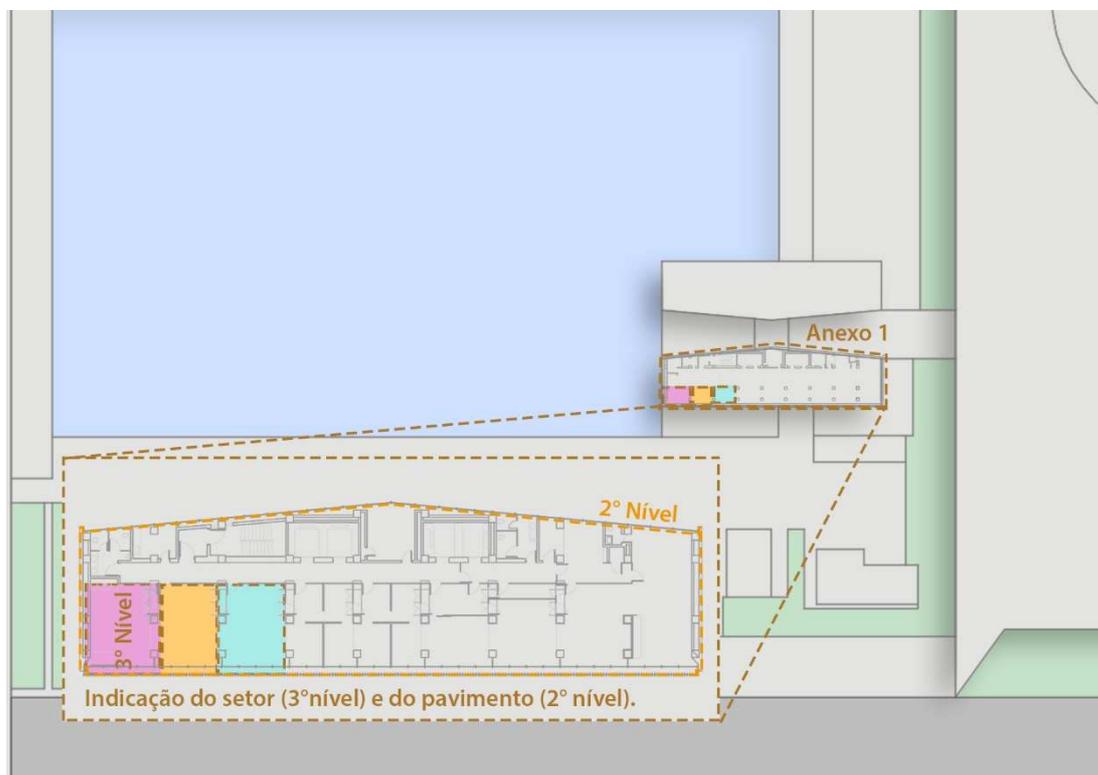
Outros setores que também ocupam as alas parlamentares, a exemplo de secretarias de comissões e consultorias, seguem a mesma lógica de endereçamento.

Gabinetes no Anexo 1

No Anexo 1, a referência ao pavimento em que se localiza o gabinete (2º nível de endereçamento) costuma ser suficiente para a comunicação externa, de forma que, para esse fim, não é necessária a utilização de um número (3º nível de endereçamento).

Contudo, a numeração das salas é útil para fins de manutenção, orientação dos usuários e sinalização. Assim, o Manual de Endereçamento incorporou a numeração de salas que já era corrente na edificação.

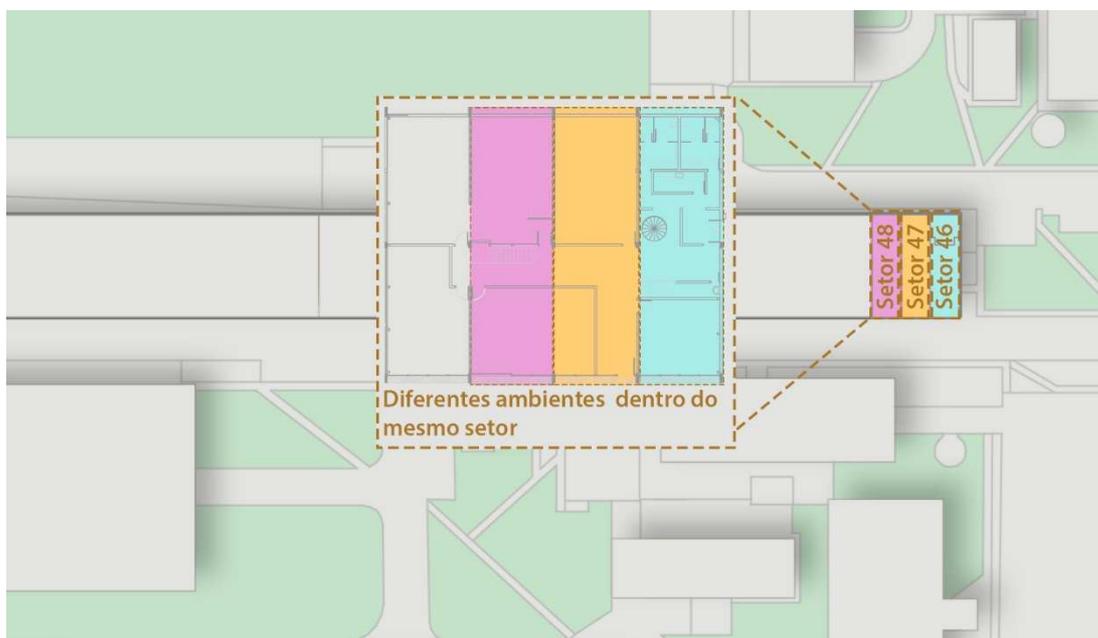
Assim, a depender do objetivo do usuário, no caso do Anexo 1, ele poderá utilizar somente a edificação e o pavimento, ou indicar também o número do 3º nível de endereçamento.



Setores (demais espaços do Complexo Arquitetônico)

Os espaços do Complexo Arquitetônico do Senado Federal que não se localizam nas alas parlamentares se dividem em diversos setores numerados.

A divisão dos setores varia de bloco para bloco e incorpora as situações já existentes, como, por exemplo: numeração já em uso; modulação da estrutura da edificação; eixos de circulação etc. Cada setor pode conter um ou mais ambientes, conforme se verifica na figura a seguir:



Na figura anterior, todos os ambientes localizados no mesmo setor têm o mesmo endereço, formado pela sequência: sigla da edificação – sigla do pavimento – número do setor.